

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)**EDITAL Nº 03/2025/SEMCULT
III CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SIMÃO DIAS/SE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCULT)**, no uso de suas atribuições legais e considerando que a cultura é um direito fundamental do ser humano, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital, que dispõe sobre a realização do **“III Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Simão Dias/SE”**, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.033/2023** e como parte integrante da programação oficial da **“Semana Cidade de Simão Dias”**, instituída pela **Lei Municipal nº 1.112/2025**. O Concurso será realizado no dia **13 de junho de 2025**, com início às **18h**, na Quadra Poliesportiva Dulcival Silva Santana, e reger-se-á pelas disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a realização do **“III Concurso Municipal de Quadrilhas Juninas de Simão Dias”**, voltado exclusivamente para grupos do município de Simão Dias/SE, com a finalidade de incentivar, preservar e valorizar as tradições culturais juninas locais.
- 1.2. O Concurso integra oficialmente as comemorações do aniversário do município de Simão Dias, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.112/2025.
- 1.3. A organização e a coordenação geral do Concurso serão de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT)**.

2. DA PREMIAÇÃO

- 2.1. Serão concedidas premiações em dinheiro e troféus às quadrilhas vencedoras, conforme a seguinte distribuição:
 - a. **1º Lugar: Troféu + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
 - b. **2º Lugar: Troféu + R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
 - c. **3º Lugar: Troféu + R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**
 - d. **Melhor Marcador: Troféu + R\$ 1.000,00 (mil reais)**
 - e. **Melhor Casal de Noivos: Troféu + R\$ 1.000,00 (mil reais)**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão se inscrever apenas quadrilhas juninas sediadas no município de Simão Dias/SE.
- 3.2 No ato da inscrição, cada quadrilha deverá indicar formalmente:
 - a. O responsável pelo grupo;
 - b. O marcador oficial;
 - c. O casal de noivos.
- 3.3 A ausência dos indicados durante a apresentação poderá resultar em perda de pontuação ou desclassificação, a critério da Comissão Julgadora.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A participação no Concurso é gratuita.
- 4.2 As inscrições estarão abertas de **19 a 30 de maio de 2025**, no horário das **8h às 12h**, na sede da **SEMCULT (Clube Cultural Caiçara – Avenida Coronel Loiola, s/n, Simão Dias/SE)**.
- 4.3 A inscrição deverá ser realizada por meio da entrega dos seguintes documentos:
 - a. Ficha de Inscrição (Anexo I);

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE - 49480-000

✉ semel@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)

- b. Anuência dos Brincantes (Anexo II);
 - c. Cópias do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
 - d. Lista dos integrantes da quadrilha com nome completo, número do RG e assinatura.
- 4.4 Cada quadrilha deverá possuir no **mínimo 10 (dez) pares de brincantes, e máximo de 15 (quinze) pares de brincantes** .
- 4.5 Somente serão aceitas inscrições que estejam completas e dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5. DAS RESPONSABILIDADES DAS QUADRILHAS PARTICIPANTES

- 5.1 Cada grupo participante será responsável pela reprodução das músicas utilizadas em sua apresentação, podendo optar por:
- a. CD (duas cópias);
 - b. Pen drive (duas cópias);
 - c. Grupo musical ao vivo.
- 5.2 Os representantes das quadrilhas que utilizarem mídia eletrônica (CD ou pen drive) deverão comparecer ao local com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, a fim de realizar os testes técnicos necessários.
- Parágrafo único.** Quadrilhas que optarem por grupo musical deverão, obrigatoriamente, informar os materiais e equipamentos que serão utilizados no ato da inscrição.
- 5.3 Não serão aceitas alterações ou substituições de integrantes ou materiais após o encerramento do período de inscrições.
- 5.4 O fornecimento de informações falsas ou documentação irregular implicará a desclassificação imediata da quadrilha.

6. DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS

- 6.1 Para a validação da inscrição, deverão ser entregues, obrigatoriamente:
- a. Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I), contendo breve histórico do grupo e resumo do tema proposto;
 - b. Termo de Anuência dos brincantes (Anexo II), com nome completo, RG e assinatura dos participantes;
 - c. Documentos pessoais do responsável (RG, CPF e comprovante de residência).
- 6.2 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste Edital.

7. DAS APRESENTAÇÕES

- 7.1 A ordem de apresentação das quadrilhas será definida por sorteio realizado pela **SEMCULT** até 5 (cinco) dias antes do evento, com a presença de, no mínimo, duas pessoas de cada quadrilha inscrita.
- 7.2 As quadrilhas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos.
- 7.3 Cada grupo terá até 30 (trinta) minutos para realizar sua apresentação.
- 7.4 Será concedido um tempo máximo de 15 (quinze) minutos para montagem de estrutura cênica (cenário, adereços, instrumentos, etc.).
- 7.5 A extrapolação do tempo de montagem acarretará penalização de 1 (um) ponto por minuto excedido, descontado da pontuação final.

📍 Avenida Coronel Lioila S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE - 49480-000

✉ semel@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITALSECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)**8. DA INABILITAÇÃO**

8.1 Serão inabilitadas as inscrições que não atenderem integralmente aos requisitos deste Edital ou que apresentarem informações/documentação irregulares.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

- 9.1 A Comissão Julgadora será composta por 05 (cinco) membros com notório saber e comprovada experiência na área cultural, designados pela SEMCULT.
- 9.2 Os jurados deverão atuar com total imparcialidade, mantendo sigilo sobre o processo de avaliação e respeitando integralmente as normas estabelecidas neste Edital. É expressamente vedado qualquer tipo de favorecimento, bem como o contato direto com os participantes durante o evento.
- 9.3 A SEMCULT também indicará um Assessor Técnico para compor a comissão, cuja função será exclusivamente de suporte tecnológico, não participando da atribuição de notas nem das decisões de mérito.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 10.1 Cada quadrilha será avaliada com base nos seguintes critérios, sendo atribuída a cada item uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos:
- a. **Evolução** – Progressão harmoniosa e coerente da apresentação;
 - b. **Figurino** – Criatividade, originalidade, harmonia de cores e adequação ao tema;
 - c. **Animação** – Entusiasmo, espontaneidade e energia dos brincantes;
 - d. **Coreografia** – Variedade, execução dos passos e fidelidade à dança tradicional;
 - e. **Harmonia** – Coesão entre os elementos cênicos, música e tema;
 - f. **Repertório Musical** – Adequação, criatividade e diversidade musical;
 - g. **Marcador** – Postura, dicção, interação com o público e indumentária;
 - h. **Casal de Noivos** – Simpatia, desenvoltura e figurino.
- 10.2 As notas serão atribuídas de forma online, por meio de um aplicativo de avaliação, imediatamente após o encerramento de cada apresentação, garantindo maior agilidade, transparência e confiabilidade ao processo.
- 10.3 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:
- a) **Maior nota no critério Coreografia;**
 - b) **Maior nota no critério Animação;**
 - c) **Maior nota no critério Harmonia;**
- 10.4 O resultado final será divulgado ao término de todas as apresentações, no próprio local do evento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A SEMCULT não se responsabilizará por transporte, alimentação ou quaisquer outras despesas das quadrilhas participantes.
- 11.2 A organização do evento prezarão pela segurança, harmonia e respeito mútuo entre os participantes.
- 11.3 Caso o número de quadrilhas inscritas ultrapasse o limite de apresentações em 3 (três) horas, poderá ser instituída fase classificatória e final, mediante publicação de novo cronograma no Diário Oficial do Município.

📍 Avenida Coronel Lioila S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE - 49480-000

✉ semel@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



- 11.4 Atitudes desrespeitosas contra a Comissão Organizadora, Comissão Julgadora ou outras quadrilhas implicarão na imediata desclassificação do grupo.
- 11.5 **É proibida a utilização de fogos de artifício ou quaisquer materiais que comprometam a segurança do evento.**
- 11.6 É vedado qualquer contato entre os participantes e a Comissão Julgadora, exceto quando autorizado pela organização, para fins de esclarecimento.
- 11.7 É proibida a apresentação de conteúdos com caráter racista, xenofóbico, sexista, violento ou discriminatório.
- 11.8 As quadrilhas participantes autorizam o uso de suas imagens, gravações e apresentações pela Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE para fins de divulgação institucional.
- 11.9 Os grupos premiados deverão assinar recibo de pagamento, confirmando o recebimento dos valores correspondentes.
- 11.10 A Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE reserva-se o direito de prorrogar, suspender, revogar ou anular este Edital, mediante justificativa formal.
- 11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.
- 11.12 Os pagamentos referentes às premiações em dinheiro previstas neste Edital serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Simão Dias/SE mediante regular empenho, com base em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, observando-se as disposições da Lei Orçamentária Anual vigente.
- Parágrafo único.** O pagamento será realizado por meio de transferência bancária nominal, sendo os respectivos comprovantes de depósito reconhecidos como documento hábil de quitação.
- 11.13 Integram este Edital os seguintes anexos:
- Anexo I** – Ficha de Inscrição
 - Anexo II** – Termo de Anuência dos Brincantes

Simão Dias/SE, 16 de maio de 2025.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE - 49480-000

✉ semel@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL

  
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
III CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS
Nome da Quadrilha Junina:
Responsável:
Telefone (Whatsapp):
Tema:
Explicação do Tema a ser anunciado Pela Organização:
Marcador:
Casal de noivos:
Observação: (em caso de Trio Musical informar os equipamentos):
Declaro ter conhecimento do Edital 03/2025/SEMCULT e concordo com todos os seus itens.
Simão Dias/SE, ____ de _____ de 2025.
Assinatura do Responsável
Dados Bancários para recebimento de premiações, obrigatoriamente em nome do Responsável:
PIX: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

 Avenida Coronel Lioila S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE - 49480-000
 semel@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>

EDITAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO
(SEMCULT)



ANEXO II - ANUÊNCIA DOS BRINCANTES INTEGRANTES DA QUADRILHA JUNINA

	Assinatura dos Brincantes	Nº de RG
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		

Simão Dias/SE, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

📍 Avenida Coronel Loiola S/N, Clube Cultural Caiçara, Centro, Simão Dias/SE - 49480-000
✉ semel@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>